



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 90003/2025
PAE n. 96/2025

ESCLARECIMENTO 1

1) Está correto o entendimento de que será vedada a oferta de taxa negativa?

Resposta: A disputa no pregão será pelo menor preço. Sendo que o preço, em reais, para o item cotado, deverá corresponder ao valor total do crédito a ser disponibilizado, acrescido da taxa de administração para fornecimento do cartão. Assim, a título de simples exemplo, para um crédito de R\$ 100,00, a proposta vencedora poderá ser R\$ 100,00 ou R\$ 98,00 ou R\$ 95, etc.

2) É correto o entendimento que havendo empate entre todas as empresas (empate real) taxa de administração zero, e tendo em vista a impossibilidade de ofertar valor inferior (taxa de administração negativa), podemos entender que, neste caso, não será concedido tratamento diferenciado para empresas de pequeno porte, uma vez que para fazer jus ao benefício as empresas de pequeno porte ou microempresa devem apresentar preço inferior aos valores já apresentados, conforme prevê o inciso I do artigo 45 da Lei 123/06?

Resposta: Ver a resposta sobre taxa negativa na pergunta n. 1.

3) O TRE-SC faz uso do benefício PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?

Resposta: A empresa fundamenta seu questionamento na Lei n. 14.442/2022 - que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei n. 6.321, de 14 de abril de 1976, e na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

Ocorre que as normas acima referidas não se aplicam ao objeto do certame, visto que se destinam a regulamentar o pagamento de vale-alimentação aos empregados regidos pela CLT, na esfera do Direito Trabalhista.

Conforme consta do Termo de Referência, o objeto deste certame se refere à aquisição de cartão alimentação destinado à compra de gêneros alimentícios e eventuais lanches pelas unidades administrativas do TRE-SC, em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021 e nas Portarias P TRE-SC n. 192/2016 e 212/2017.

4) O TRE-SC possui atualmente alguma empresa que preste ou prestou os serviços do objeto desse credenciamento? Caso positivo, qual empresa e a taxa administrativa aplicada ao contrato?

Resposta: Sim. Atualmente, temos contrato/cartão com a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. Foi aplicada a taxa de -2,75%. Não se trata de rescisão contratual, mas de nova aquisição de cartão.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5) É correto o entendimento que a proposta no sistema deverá ser cadastrada, considerando taxa de administração zero, o valor de 0,00?

Resposta: A disputa no pregão será pelo menor preço. Sendo que o preço, em reais, para o item cotado, deverá corresponder ao valor total do crédito a ser disponibilizado, acrescido da taxa de administração para fornecimento do cartão. Assim, a título de simples exemplo, para um crédito de R\$ 100,00, a proposta vencedora poderá ser R\$ 100,00 ou R\$ 98,00 ou R\$ 95, etc

Giovanni Turazzi

Assessoria de Julgamento de Licitações